

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

Cartório do 2º Ofício de Justiça

FICHA

1

Certifico e dou fé que a presente matrícula de nº. 1.771 foi integralmente digitada do Livro nº. 2/U, às folhas 137, para esta Ficha que a substituirá. (Lei 6.015/73, art. 173, parágrafo único).
Itaboraí, 23 de Junho de 2025. Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo)
Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Matrícula nº. 1.771 em 21/11/1979

Imóvel: LOTE nº 15 da QUADRA nº 36 do loteamento "AMPLIACÃO DE TANGUÁ", situado em TANGUÁ, exp. da zona urbana do 5º distrito deste município, com 2.000,00m², medindo 20,00m de frente para a Rua 16; 20,00m de fundos para o lote 30; 100,00m do lado direito para o lote 14; e 100,00m do lado esquerdo para o lote 16. **Proprietário:** EMPRESA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL FLUMINENSE S/A. **Reg. Anterior:** nº 2-7614, fls 57, livro 2-P. O Escrevente: (a) Paulo Cezar Buriche de Abreu. O Escrevente Autorizado: (a) Valmir Buriche de Abreu.

Av. 01 - Mat. 1.771 - 21/11/79 - A área objeto desta matrícula, continua fazendo parte integrante da hipoteca registrada sob nº 1-3028, fls 164, livro 2-G, em 13-12-76. O Escrevente: (a) Paulo Cezar Buriche de Abreu. O Escrevente Autorizado: (a) Valmir Buriche de Abreu.

R. 02 - Mat. 1.771 - Prot. 10.664 - 21/11/79 - Promitente Comprador: JAYME DE OLIVEIRA BENFEITO, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 023.085.507-59, residente na Rua Xavier da Silveira, 40/403 - Copacabana - Rio - RJ. **Promitente vendedor:** EMPRESA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL FLUMINENSE S/A, CGC nº 30.061.808/0001-40, com sede em Niterói - RJ. **Interveniente:** BANCO RESIDÊNCIA DE INVESTIMENTOS S/A, Credor Hipotecário. **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA.** Particular de 28-6-77. Preço: Cr\$44.040,00, a ser pago em 72 prestações mensais, sendo 12 de Cr\$290,00; 12 de Cr\$375,00; 12 de Cr\$490,00; 12 de Cr\$640,00; 12 de Cr\$825,00; 12 de Cr\$1.050,00. O ITBI foi pago em 18-7-79, na importância de Cr\$600,00, conf. guia nº 2402719 - CRS do INPS nº 764.997 - Prot. nº 10.406. Dou fé. O Escrevente: (a) Paulo Cezar Buriche de Abreu. O Escrevente Autorizado: (a) Valmir Buriche de Abreu.

PARA VALER COMO CERTIFICADO
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital